



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 328/2025

Araruama, 01 de dezembro de 2025

Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2026, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, na forma dos anexos que integram esta resolução.

§1º. Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Gestão, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§2º. A decisão – favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior – é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 2º. Os sábados letivos destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;
2. Festas alusivas às datas comemorativas oficiais, devendo ser devidamente planejadas e constantes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.



Art. 3º. No período destinado à Jornada Pedagógica, não sendo letivo algum desses dias, conforme organização estabelecida pela instituição escolar, a compensação de tal dia fica prevista para o sábado letivo de 28 de março do mesmo ano.

Art. 4º. A Unidade Escolar que atende à Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II tem as data(s) do(s) Conselhos(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes dias:

- I- 1º trimestre – dia 22 de maio de 2026;
- II- 2º trimestre – dia 09 de setembro de 2026;
- III- 3º trimestre – dia 18 de dezembro de 2026. (Conselho Final)

§1º. Os conselhos de classe já têm sua compensação prevista no calendário;

§2º. É facultado à unidade de ensino prever mais um dia para o Conselho de Classe do 3º trimestre, devendo este ser compensado em um sábado letivo não previsto no calendário;

§3º. A alteração a que se refere o parágrafo supra observa a norma estabelecida no artigo 1º, § 1º.

Art. 5º. A Unidade Escolar que atende a Modalidade de Educação para Jovens e Adultos deve realizar o Conselho de Classe, nas seguintes datas:

- I. 1º Quadrimestre: dia 13 de julho de 2026;
- II. 2º Quadrimestre: dia 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único: Os dias de COC não necessitam de compensação, pois já foram considerados no calendário.

Art. 6º. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, sendo computados como letivos em que estas ocorrem.

§1º. Nos dias de reunião pedagógica, para o Ensino Fundamental II, somente são computadas como letivas as aulas ocorridas efetivamente

§2º. Toda alteração de data desses encontros deve ser consultada e autorizada previamente pelo Departamento de Desenvolvimento do Ensino.

Art. 7º. Havendo intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo Único. Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.8º. Toda a rede deve terminar o ano letivo na data marcada no calendário, sem possibilidade de anteceder.

Art. 9º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique- se. Cumpra- se.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

TRIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	02 9-23	02 10-24	02 11-25	03 12-19-26	02 20-27	01 28
	Março	05 2-9-16-23-30	05 3-10-17-24-31	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	01 28
	Abril	04 6-13-20-27	03 7-14-28	04 1-8-15-29	04 2-9-16-30	03 10-17-24	X
	Mai	03 4-11-18-	03 5-12-19	03 6-13-20-	03 7-14-21	02 8-15	X
Total	67	14	13	13	14	11	02
2º	Mai	01 25	01 26	01 27	01 28	01 29	01 30
	Junho	05 1-8-15-22-29	05 2-9-16-23-30	04 3-10-17-24	03 11-18-25	03 12-19-26	X
	Julho	02 6-13	02 7-14	03 1-8-15	03 2-9-16	03 3-10-17	01 11
	Agosto	05 3-10-17-24-31	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	04 7-14-21-28	X
	Setembro	01 7	02 1-8	01 2	01 3	01 4	X
Total	67	14	14	13	12	12	02
3º	Setembro	03 14-21-28	03 15-22-29	03 16-23-30	03 10-17-24	03 11-18-25-	X
	Outubro	03 5-19-26	04 6-13-20-27	03 7-14-21-	04 1-8-22-29	05 2-9-16-23-30	01 24
	Novembro	04 9-16-23-30	04 3-10-17-24	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	03 6-13-27	01 28
	Dezembro	02 7-14	03 1-8-15	03 2-9-16	03 3-10-17	02 4-11	X
Total	68	12	14	13	14	13	02
ANO	202	40	41	39	40	36	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	10 - terça-feira
Abril	15- quarta-feira
Maiο	14- quinta-feira
Junho	12- sexta-feira
Julho	06- segunda-feira
Agosto	04- terça-feira
Setembro	10- quinta-feira
Outubro	08- quinta-feira
Novembro	13- sexta-feira

QUADRO DE SÁBADOS LETIVOS E DIAS CORRESPONDENTES

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

SÁBADOS LETIVOS	CORRESPONDÊNCIA
28 de fevereiro	Sexta-feira
28 de março	Para todos os dias
30 de maio	Sexta-feira
11 de julho	Quarta -feira
24 de outubro	Sexta-feira
28 de novembro	Sexta-feira



ANEXO II

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026

EJA 1º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1	Fevereiro	02 9-23	02 10-24	02 11-25	03 12-19-26	02 20-27	X
	Março	04 -9-16-23-30	05 3-10-17-24-31	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	01 28
	Abril	04 6-13-20-27	03 7-14-28	04 1-8-15-29	04 2-9-16-30	03 10-17-24	X
	Maio	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	04 7-14-21-28	04 8-15-22-29	01 30
	Junho	05 1-8-15-22-29	05 2-9-16-23-30	04 3-10-17-24	03 11-18-25	03 12-19-26	X
	Julho	01 6	01 7	02 1-8	02 2-9	02 3-10	X
QUADRIMESTRE	100	20	20	20	20	18	02

OBSERVAÇÃO: O SÁBADO LETIVO É CORRESPONDE À SEGUNDA E SEXTA-FEIRA

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

EJA / NOTURNO – 1º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	03- terça-feira
Abril	08- quarta-feira
Maio	07- quinta-feira
Junho	11- sexta-feira



ANEXO III

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026

EJA 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
	Julho 03	X	X	01 15	01 16	01 17	X
	Agosto 22	05 3-10-17-24- 31	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	04 6-13-20-27	04 7-14-21 28	01 15
	Setembro 22	04 7-14-21 28	05 1-8-15-22- 29	05 2-9-16-23- 30	04 3-10-17- 24-	04 4-11-18-25-	X
	Outubro 20	03 5-19-26	04 6-13-20-27	03 7-14-21-	04 1-8-22-29	05 2-9-16-23- 30	01 31
	Novembro 21	04 9-16-23 30	05 3-10-17- 24-31	04 4-11-18-25	04 5-12-19-26	03 6-13-27	01 28
	Dezembro 13	02 7-14	03 1-8-15	03 2-9-16	03 3-10-17	02 4-11	X
QUADRIMESTRE	101	18	21	20	20	19	03

OBSERVAÇÃO : SÁBADO LETIVO DE 15 DE AGOSTO - CORRESPONDENTE A SEXTA-FEIRA.

SÁBADOS LETIVOS DE 31.10 E 28.11 - CORRESPONDENTE ÀS SEGUNDAS- FEIRAS.

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

EJA / NOTURNO – 2º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Agosto	10- Segunda-feira
Setembro	15- Terça-feira
Outubro	07- Quarta-feira
Novembro	12- Quinta-feira



CALENDÁRIO LETIVO 2026

1º QUADRIMESTRE

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.
JANEIRO																																0
FEVEREIRO	D	@	@	@	@	FM	S	D	☺				R	S	D	R	F	R			S	D						S				11
MARÇO	D	JP	RP				S	D						S	D						S	D						SL	D			22
ABRIL			F	S	D			RP			S	D						S	D		F	R	F		S	D						18
MAIO	F	S	D				RP		S	D					S	D							S	D					SL	D		21
JUNHO				F	R	S	D					RP	S	D						S	D						S	D				20
JULHO				S	D	RP				▲	S	D	COC		#	#	#	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	8
																TOTAL											100					

	Férias		Feira Literária
	Semana Pedagógica / apresentação nas UEs		
	Conselho de Classe		
	Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02		
	Início das Aulas		
	Reunião Pedagógica (considerado letivo)		
	Recesso		
	Feriado		
	Final do quadrimestre		
	2º quadrimestre		
	Intervalo para organização do 2º quadrimestre		
	Sábado Letivo		

INÍCIO E TÉRMINO DO 1º QUADRIMESTRE
09.02 A 10.07 = 100 DIAS

DATA DO COC - 1º QUADRIMESTRE
13.07.2026

FERIADOS
06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
17/02 - CARNAVAL
03/04- PAIXÃO DE CRISTO
21/04 - TIRADENTES
23/04 - SÃO JORGE
01/05 - DIA DO TRABALHADOR
04/06 - CORPUS CHRISTI